



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2256, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SANDRINI, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2019 Lei 2247/2018 e LOA 2019 Lei 2247/2018, Crédito Especial, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentarias:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL

11.002 Fundo Municipal de Assistência Social

11.002.08.244.0002.2.046 Manutenção do centro de referência social CRAS

3.3.90.32.00.000 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA

Fonte: 3000 Recursos Ordinários (Livres exercício anterior) R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.000 DIARIAS PESSAO CIVIL

Fonte: 3941 BL GBF FNAS (Livres exercício anterior) R\$ 6.000,00

11.002.08.244.0002.2.183 Manutenção do centro de Referência Especializado de social CREAS

3.3.90.32.00.000 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA

Fonte: 3000 Recursos Ordinários (Livres exercício anterior) R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 21.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o superávit financeiro realizado na seguinte fonte de recursos:

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00

Fonte: 941 BL GBF FNAS R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 12 de abril de 2019.

JOSE CARLOS SANDRINI

Prefeito Municipal